SANCIONADO
30/09/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 30/09/14
A 10/10/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.° 1.145/2014.

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO FRANCISCO - AISF"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica concedida subvenção financeira para o exercício de 2014 à **Associação dos Idosos de São Francisco - AISF**, inscrita no CNPJ n° 05.669.390/0001-00, com sua sede na Rua Ronaldo Aragão, Centro, Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2° - O valor do repasse será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3° - As despesas decorrentes deste repasse correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social - Subvenções Sociais.

Art. 4° - O recebimento da subvenção financeira ficará condicionado à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

Art. 5° - No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação de contas.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **30 de Setembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal